



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON**

**Portaria nº 24, de 28 de fevereiro de 2024.**

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instruiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 3634/2023:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar servidores, para compor a portaria para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL DA T-23 À T-30 E DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRASIL DA T-30 AO RESIDENCIAL ORLEANS)**, cuja empresa vencedora do certame licitatório **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA. - CNPJ 25.155.908/0001-03**, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-14383/2021 - SEMOSP/SEMPLAN, Contrato de Repasse nº 907247/2020/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

**ART. 2º** - Os servidores designados para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - Matrícula 93737 - GESTORA DE CONTRATO**  
**TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**  
**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 96371 - - SUBSTITUTA EVENTUAL**

**ART. 3º** - As seguintes funções desempenhadas nesta portaria são:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa portaria, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

**ART. 4º** - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

**ART. 5º - Excetua-se das funções dessa Portaria:**

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PORTAL TRANSFEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais de contratos.

**ART. 6º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se  
Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 3634/ 2023

Cientes Eletronicamente





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>24/2024 ADM</b>	<b>28/02/2024</b>

ID:	678695	Processo	Documento
CRC:	D13B015F		
Processo:	1-14383/2021		
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES		
Criação:	28/02/2024 11:42:44	Finalização:	28/02/2024 11:44:17

MD5: E77B5C61AF14FD35E586E056CA30D818  
SHA256: D5218F288B6BB9962FAA6739ECAC1C7392EE0639AE5EAAA769A155E2CE6570CE

Súmula/Objeto:

**Portaria nº 24, de 28 de fevereiro de 2024.**

### INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	28/02/2024 11:42:44
--	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	28/02/2024 11:42:44
------------------------------------	---------------------

### CIENTES

TAIS CORREIA ALVES	28/02/2024 11:44:17
VIVIANE SIMONELLI FARIA	28/02/2024 11:44:40
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	28/02/2024 11:56:42

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	28/02/2024 11:57:28
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 678695 e o CRC D13B015F.